



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

## DECRETO

# DECRETO Nº 48/2021

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2020 E 181/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizada pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021:

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Paraíba, de nº 41.806, de 03 de novembro de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 16 de abril de 2020 e a Nota explicativa CONASEMS, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020 e a Lei Complementar nº 181/2021, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam transpostas as dotações do orçamento de 2021, no valor de R\$, 934.640,39 (nove centos e trinta e quatro mil seiscientos e quarenta reais e trinta e nove centavos), oriundos de saldos financeiros das contas bancárias em anexo remanescente do Ministério da Saúde de exercícios anteriores, conforme autorização constata na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e Lei Complementar nº 181/2021, para execução de ações e serviços públicos de saúde, no período de vigência da situação de calamidade pública, conforme dotações a seguir especificadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

Art. 2º - Para evidenciação da transposição de dotações orçamentárias objeto do art. 1º deste Decreto, no Anexo I, consta a discriminação detalhada, de acordo com a classificação orçamentária vigente, das dotações onde serão reduzidos e acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos, para atender a disposição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e para cumprimento do que dispõe a referida Lei Complementar nº 172, de 2020 e Lei Complementar nº 181/2021.

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura dos créditos transpostos pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro de saldos de exercícios anteriores, sob os vínculos:

- a) Fonte de Recurso – SAMU 192, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 102.478,95 (cento e dois mil, quatro centos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), Portaria 2809/2013, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 13.674-3;
- b) Fonte de Recurso – Farm. Popular, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 84.014,33 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e três centavo), Portaria 1019/2008, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 13.330-2;
- c) Fonte de Recurso – UPA , Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 74.444,88 (setenta e quatro mil, quatro centos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavo), Portaria 2820/2009, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 16.834-3;
- d) Fonte de Recurso – UPA, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 84.014,33 (oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e três centavo), Portaria



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

- 3294/2013, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 24.8479;
- e) Fonte de Recurso – UPA , Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 24.338,39 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavo), Portaria 2820/2009, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº24.021-4;
- f) Fonte de Recurso – Vigilância Alimentar e Nutricional , Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 16.479,91 ( dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavo), Portaria 445/2018, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 24.865-7;
- g) Fonte de Recurso – Qualifar, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 14.922,02 (quatorze mil, nove centos e vinte e dois reais e dois centavo), Portaria 2107/2014, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 26.273-0;
- h) Fonte de Recurso – Academia da Saúde, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 7.305,37 (sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavo), Portaria 3164/2015, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 19.729-7;
- i) Fonte de Recurso – UBS, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 707,66 (setecentos e sete reais e sessenta e seis centavo), Portaria 1170/2014, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 21.797-2;
- j) Fonte de Recurso – UBS, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 705,29 (setecentos e cinco reais e vinte e nove centavo), Portaria 1170/2014, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 21.798-0;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

- k) Fonte de Recurso – UBS, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 703,30 (setecentos e três reais e trinta centavo), Portaria 1170/2014, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 21.796-4;
- l) Fonte de Recurso – Aquisição de Ambulância, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais ), Portaria 3673/2017, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 30.004-7;
- m) Fonte de Recurso – Aquisição de Ambulância, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais ), Portaria 4013/2017, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 30.004-7;
- n) Fonte de Recurso – Aquisição de Ambulância, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais ), Portaria 4013/2017, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 30.004-7;
- o) Fonte de Recurso – Aquisição de Consultório Odontológico, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ), Portaria 3673/2017, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 30.004-7;
- p) Fonte de Recurso – Aquisição de Consultório Odontológico, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ), Portaria 3815/2017, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 30.004-7;
- q) Fonte de Recurso – Aquisição de equipamentos, Destinação - Aquisição de um Tomógrafo, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Portaria 3673/2017, saldo em conta no Banco Brasil - Agência 0634-3 e Conta Corrente nº 30.004-7;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

Art. 4º Os recursos deverão ser executados na mesma conta aberta pelo FNS, não sendo assim, permitida a transferência dos saldos para outras contas bancárias do FMS, conforme TAC – MPF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Inciso III do art. 2º da lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e LC nº 181/2021, assim como o Poder Legislativo.

Piancó, 23 de dezembro de 2021.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

ANEXO I

Banco	Agência	Conta	CNPJ	ENTIDADE	ESTADO	MUNICÍPIO	TIPO CONTA	VALOR SALDO	PORT. MIN
01	0634-3	136743	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	SAMU	102.478,95	2809/2013
01	0634-3	133302	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	FAR. POP	84.014,33	1019/2008
01	0634-3	168343	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UPA	74.444,88	2820/2009
01	0634-3	248479	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UPA	58.540,39	3294/2013
01	0634-3	240214	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UPA	24.338,39	2820/2009
01	0634-3	248657	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	IVAN	16.479,91	445/2018
01	0634-3	262730	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	QLFAR	14.922,02	2107/2014
01	0634-3	197297	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	ACADEMIA	7.305,37	3164/2015
01	0634-3	217972	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UBS	707,66	1170/2014
01	0634-3	217980	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UBS	705,29	1170/2014
01	0634-3	217964	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	UBS	703,30	1170/2014
01	0634-3	300047	04.827.493/0001-99	FMS	PB	PIANCÓ	AMB	80.000,00	3673/2017



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

01	0634-3	30004 7	04.827.493/00 01-99	FMS	PB	PIANCÓ	AMB	80.000,0 0	4013/20 17
01	0634-3	30004 7	04.827.493/00 01-99	FMS	PB	PIANCÓ	AMB	170.000, 00	4013/20 17
01	0634-3	30004 7	04.827.493/00 01-99	FMS	PB	PIANCÓ	C. ODONT	25.000,0 0	3673/20 17
01	0634-3	30004 7	04.827.493/00 01-99	FMS	PB	PIANCÓ	C. ODONT	25.000,0 0	3815/20 17
01	0634-3	30004 7	04.827.493/00 01-99	FMS	PB	PIANCÓ	EQUIP	170.000, 00	2702/20 17
TOTA L								934.640, 39	





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

## **RESOLUÇÃO**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIANCÓ**

#### **RESOLUÇÃO Nº 10/2021**

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos saldos residuais das contas da saúde, conforme LC 172/2020 e LC 181/2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª reunião extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no se Artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional a LC 172/2020 e LC 181/2021 possibilitando o município utilizar os saldos existentes em contas na data de 31/12/2020, de propostas e emendas anteriores, que tinham por objeto a execução de obras e/ou aquisição de equipamentos, condicionadas evidentemente a efetiva conclusão desses serviços/aquisições anteriores em cem por cento da proposta aprovada.

CONSIDERANDO que os objetivos foram devidamente cumpridos, constando no RAG – Relatório Anual de Gestão e na PAS – Programação Anual de Saúde, todas na plataforma DIGISUS, tendo assim, toda legalidade necessária para aprovação da utilização dos saldos residuais das contas da saúde, conforme LC 172/2020 e LC 181/2021.

CONSIDERANDO a reunião e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização pelo município dos saldos residuais nas atuais ações de saúde, de acordo com a Programação Anual -PAS 2021, cujos saldos encontram-se sem movimentação nas respectivas contas, conforme LC 172/2020 e LC 181/2021.

Art. 2º Os Recursos serão gastos de acordo com a necessidade do Ofício SMS nº 151/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXI – Edição Extra, 23 de dezembro de 2021

---

Plenária do CMS em 23 de dezembro de 2021.

**RAYANNE NAPY NEVES**

**CPF: 054.795.284-83**

Presidente do CMS de Piancó